



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TRIAGEM SOROLÓGICA DE GESTANTES, COM COLETA DE SORO POR PUNÇÃO VENOSA OU EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL FILTRO POR PUNÇÃO DIGITAL, PARA DIAGNÓSTICO DAS SEGUINTE DOENÇAS: TOXOPLASMOSE, CITOMEGALOVIRESE, , HEPATITE B, HEPATITE C, HEMOGLOBINOPATIA S, HTLV, CHAGAS E DOSAGEM DE TSH POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3 e a empresa **KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 00.285.660/0001-66, com sede na RUA COMANDANTE ALMIRO, 395/407 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA, CEP 44.001-456, Telefone/Fax: (75) 3321-7130, E-mail: antonio@labvitalab.com.br, neste ato representada por **DAISY MARQUES DE CARVALHO**, na qualidade de representante legal, RG nº 212.7742 SSP-BA, CPF nº 717.587.556- 87, processo nº 00060-00272694/2017-18, o SEXTO Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2018-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, com início em **08 de fevereiro de 2022** e término em **07 de fevereiro de 2023**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

2.2. Modificar o valor contratual em decorrência da supressão dos exames Anti HbC, Anti HcV e HBsAg em suas respectivas totalidades, equivalente ao percentual de **26,620182%** do valor inicial do contrato, no valor de **R\$ 1.482.581,56** (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com base no **Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93**;

2.2.1. Com a supressão, o **valor anual do contrato passará de R\$ 5.532.393,54** (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) **para R\$ 4.049.811,98** (quatro milhões, quarenta e nove mil oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos) e o **valor mensal do contrato passará de R\$ 461.032,79** (quatrocentos e sessenta e um mil trinta e dois reais e setenta e nove centavos) **para R\$ 337.484,33** (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

2.2.2. Os exames **suprimidos** estão descritos na planilha a seguir:

Item	Cod BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
5	8400	Anti HbC	EX	42.550	9,376785	R\$ 398.982,20
6	8591	Anti HcV	EX	42.550	14,917612	R\$ 634.744,39
7	8222	HBsAg	EX	42.550	10,548883	R\$ 448.854,97
VALOR TOTAL					-	R\$ 1.482.581,56

2.3. Conceder o reajuste contratual no percentual de **10,67%** referente ao índice IPCA **Acumulado de 12 (doze) meses referente a outubro/2021**, com aplicação a partir de **de 07/02/2022**.

2.4. Após a supressão e o reajuste os valores do contrato terão a seguinte atualização:

- **Valor Mensal passará de R\$ 461.032,79** (quatrocentos e sessenta e um mil trinta e dois reais e setenta e nove centavos) **para R\$ 373.493,90** (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos);
- **Valor Anual passará de R\$ 5.532.393,54** (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) **para R\$ 4.481.926,83** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

2.4.1. Os quantitativos e valores do Contrato, após a **supressão e o reajuste contratual**, estão descritos no **Anexo I** deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240560001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 335.107,02

VI	Nota de Empenho	2022NE00881
VII	Data de Emissão:	01/02/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 224.096,34** (duzentos e vinte e quatro mil noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - COMPOSIÇÃO DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO E O REAJUSTE CONTRATUAL

LOTE ÚNICO						
Item	Cod BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT APÓS O REAJUSTE	VALOR TOTAL POR ITEM APÓS O REAJUSTE
1	20184	Antitoxoplasma IgG	EX	69.800	R\$ 13,561228	R\$ 946.573,71
2	20184	Antitoxoplasma IgM	EX	69.800	R\$ 14,032923	R\$ 979.498,03
3	20184	Anticitomegalovirose IgM	EX	43.900	R\$ 9,551821	R\$ 419.324,94
4	20184	Anticitomegalovirose IgG	EX	43.900	R\$ 11,556524	R\$ 507.331,40
8	8346	Eletroforese de Hemoglobina (S)	EX	36.700	R\$ 15,919702	R\$ 584.253,06
9	20184	Dosagem de TSH	EX	36.700	R\$ 5,424491	R\$ 199.078,82
10	8575	Anti Trypanosoma cruzi IgG	EX	36.700	R\$ 8,490508	R\$ 311.601,64
11	8613	Anti HTLV I e II	EX	41.950	R\$ 12,735762	R\$ 534.265,22
TOTAL DO LOTE R\$				379.450	-	R\$ 4.481.926,83



Documento assinado eletronicamente por **DAISY MARQUES DE CARVALHO, RG n.º 2127742 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 02/02/2022, às 02:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/02/2022, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 03/02/2022, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 03/02/2022, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **78982621** código CRC= **5ABDC6CD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF